



**PEPAL – PROGRAMA ESTÁGIOS PROFISSIONAIS
NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 6.ª Edição**

ATA N.º 3

**Área funcional: Área de Gestão da Qualidade ou Gestão de Administração Pública (Nível VI)
Oferta de Estágio – 1 (um) lugar – Licenciatura na área de Gestão da Qualidade ou Gestão de
Administração Pública**

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, pelas quatorze horas, reuniu o Júri do procedimento concursal da oferta de Estágios no âmbito do PEPAL-6.ª Edição, para o recrutamento de 1 (um) Licenciado na área de Gestão da Qualidade ou Gestão de Administração Pública, nomeado por Despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*, datado de vinte e sete de setembro de dois mil e dezanove, a fim de proceder à verificação das alegações apresentadas pelos candidatos, no âmbito do direito de audiência dos interessados, na sequência das exclusões dos mesmos após a reunião de análise das candidaturas apresentadas ao Concurso referenciado em epígrafe.

Compareceram e estiveram presentes os elementos do Júri:

- | | | |
|---------------|-----------------------------------------------|--------------------|
| - Presidente: | <i>Sandra Cristina Gonçalves Pinto</i> | - Técnica Superior |
| - 1.º Vogal: | <i>Shirley Marie Romão</i> | - Técnica Superior |
| - 2.º Vogal: | <i>Jorge Carlos Pinto Figueiredo Sarmento</i> | - Técnico Superior |

Nesta conformidade, após ter analisado as alegações feitas pelos candidatos em sede de audiência dos interessados, o júri deliberou por unanimidade, *manter a exclusão dos candidatos*, com os seguintes fundamentos:

- *Inês Maria Vaz Fernandes*, em virtude de não possuir a licenciatura numa das áreas admitidas na referência D, nomeadamente área de Gestão da Qualidade ou Gestão de Administração Pública, conforme aviso de abertura n.º 1/RH/2019, datado de 10 de outubro de 2019, e publicado no site do município. Ora a candidata é detentora da licenciatura em Relações Internacionais, não possuindo habilitação na área da referência, de acordo com a alínea c), do n.º 1, do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua atual redação, são destinatários os candidatos “que possuam qualificação, pelo menos de nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de



Qualificações, constante no anexo II da Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho”, no entanto compete no âmbito do recrutamento, à entidade promotora a escolha da licenciatura com que se pretende preencher as vagas. Por despacho da Sr.ª Presidente foram definidas as áreas constantes no aviso, que constituem condição de admissão dos candidatos. Desta forma a candidata não reúne os requisitos referidos no aviso de abertura, n.º 1/RH/2019, datado de 10 de outubro de 2019, e publicado no site do Município.

- *Artur Miguel Sarmento Figueiredo de Oliveira*, em virtude de não possuir a licenciatura numa das áreas admitidas na referência D, nomeadamente área de Gestão da Qualidade ou Gestão de Administração Pública, conforme aviso de abertura n.º 1/RH/2019, datado de 10 de outubro de 2019, e publicado no site do município. Ora o candidato é detentor da licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial, não possuindo habilitação na área da referência, de acordo com a alínea c), do n.º 1, do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua atual redação, são destinatários os candidatos “que possuam qualificação, pelo menos de nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante no anexo II da Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho”, no entanto compete no âmbito do recrutamento, à entidade promotora a escolha da licenciatura com que se pretende preencher as vagas. Por despacho da Sr.ª Presidente foram definidas as áreas constantes no aviso, que constituem condição de admissão dos candidatos. Desta forma a candidata não reúne os requisitos referidos no aviso de abertura, n.º 1/RH/2019, datado de 10 de outubro de 2019, e publicado no site do Município.

O Júri deliberou, por unanimidade e para os efeitos, notificar os candidatos da decisão do júri.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos.



Mirandela, 03 de fevereiro de 2020.

O Júri:

A Presidente;

Sandra Cristina Gonçalves Pinto

Os Vogais;

Shirley Marie Romão

Jorge Carlos Pinto Figueiredo Sarmiento